



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 24/05/2012  
Disponibilizado no DJE nº.: 8818  
Em: 24/05/2012  
Publicado em: 25/05/2012

TJ / CM  
Fls. 06

**PROVIMENTO N. 008/2012/CM**

*Revoga o Provimento n. 004/2009/CM que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito dos Juizados Especiais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande e dá outras providências.*

O Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais (Artigo 28, XXXVIII e Artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a publicação da Lei Estadual n. 9.546, de 2 de junho de 2011, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Especial;

Considerando que o Juiz de Direito Titular e o Juiz de Direito Auxiliar substituir-se-ão reciprocamente;

Considerando a necessidade de adequar a escala de substituição automática dos Juízes de Direito à nova realidade das Varas da Comarca de Cuiabá-MT onde houver Juiz de Direito Auxiliar,

Considerando a necessidade de afastamento dos magistrados de seus Juizados Especiais,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

Disponibilizado no DJE nº.: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_



Art. 1º Revogar o Provimento n. 004/2009/CM e estabelecer nova ordem de substituição dos Juizados Especiais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, passando a vigorar da seguinte forma:

JUIZADOS ESPECIAIS	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO
Primeiro Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Segundo Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Quarto Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Quinto Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;
Juizado Especial da Fazenda Pública	- Juiz de Direito Auxiliar Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá;

Sem processo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

Disponibilizado no DJE nº.: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_



Juizado Especial Criminal Unificado	- Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Juizado Especial do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande	- Juiz de Direito do Juizado Especial do Cristo Rei – Comarca de Várzea Grande - Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado - Juiz de Direito Auxiliar do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá.
Juizado Especial do Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande	- Juiz de Direito do Juizado Especial do Jardim Glória – Comarca de Várzea Grande - Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado - Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Provimento n. 004/2009/CM, este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de maio de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente do Conselho da Magistratura